



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4046

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Eduardo Avelino Pereira

Data: 03/10/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 51/95. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Desportiva Cruz Azul".

Controle Interno – Caixa: 25

Posição: 14

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cx: 25
Ordem: 14
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

51/95

AUTOR: Vereador Eduardo Avelino Pereira

ASSUNTO:

Declarando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
CRUZ AZUL.

MOVIMENTO

1 Recebido em 03.10.95

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em regime de urgência - 17.10.95

4 À sanção - 18.10.95.

5 Promulgado -

6

7

8

9

10

Caixa

107
Em
03-10-95
Câmara



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CRUZ AZUL, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 00.682.657/0001-86, com sede à Avenida do Coração de Jesus, nº 758, Bairro São Geraldo I .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de outubro de 1995.

Eduardo Avelino
Vereador Eduardo Avelino Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SALA DAS SESSÕES
03 DE 10
1995

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 03 DE outubro DE 19 95

PRESIDENTE

L. L. L. L.
Voluntário Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR

EM 17 DE outubro DE 19 95

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANCÃO
EM 17 DE outubro DE 19 95

PRESIDENTE